REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 201/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) são crescentes os casos de intolerância religiosa no Município de Salvador, sendo a maioria das vítimas seguidoras de religiões de matriz africana, que sofrem preconceitos, discriminações e extrema falta de respeito pelas crenças e hábitos que cultuam;

b) grupos religiosos, “em nome de Deus”, de forma habitual e ostensiva destroem monumentos que homenageiam os símbolos que fazem referência a religiões de matrizes africanas, depredam terreiros, invadem e interrompem atividades religiosas, apreendem objetos sagrados, ateiam sal grosso, entre outros atos de vandalismo, colocando em risco a integridade física desses espaços;

c) a intolerância religiosa deve ser compreendida como parte do fenômeno do racismo, pois esses ataques são reflexos de um processo histórico de exclusão, negação e submissão das negras e negros que cultuam religiões de cultura africana;

d) estes monumentos quando alvos do vandalismo, além de destruírem um patrimônio público, geram prejuízos aos cofres da Prefeitura Municipal de Salvador, que desembolsa recursos para seus consertos, vez que lhe é conferida a responsabilidade de recuperá-los e conservá-los;

e) além do vandalismo, atos de intolerância religiosa contra monumentos que homenageiam símbolos de religiões de matrizes africanas constituem um crime que precisa ser combatido, em defesa do Estado Laico e da preservação da dignidade da pessoa humana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de um sistema de monitoramento de vídeo nos monumentos que homenageiam símbolos que fazem referência a religiões de matrizes africanas, a fim de evitar ataques de intolerância religiosa.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes